

CREENCIAMENTO



①

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
 ESTADO DO PARANÁ
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2020
 CARTA CREDENCIAL
 DOURADOS 28 DE JULHO DE 2020.

À Comissão de Licitação
 Ref.: Edital de Concorrência nº 002/2020
 Prezados Senhores,

O abaixo assinado, Anderson Ortiz Gardin, portador do RG nº 991.328SSP/MS e inscrito no CPF nº 812.794.341-04, na qualidade de responsável legal pela proponente A&A CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI, vem, pela presente, informar a Vossas Senhorias que o senhor Éder Ortiz Gardin, portador do RG nº 1037584SSP/MS e inscrito no CPF nº 704.888.781-87, é a pessoa por nós designada para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

Anderson Ortiz Gardin – Proprietário

12.362.814/0001-55
 A & A CONSTRUTORA E
 INCORPORADORA EIRELI-EPP
 Rua Major Capilé, 2103
 Jardim Central - CEP 79805-011
 Dourados - MS
 Insc. Est. 28.382.953-2

Éder Ortiz Gardin – Procurador

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

ESTADO DO PARANÁ

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2020

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de **Concorrência nº 002/2020**

Prezados Senhores,

Pela presente, declaramos, nos termos do art. 1º, inciso I, da Lei Municipal nº 4.726 de 17 de dezembro de 2019, que a empresa A&A CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI – EPP, portadora do CNPJ 12.362.814/0001-55, sediada na Rua Major Capilé nº 2103 – Centro – Dourados/MS, através de seu representante legal Anderson Ortiz Gardin, portador do RG nº 991.328SSP/MS e inscrito no CPF nº 812.794.341-04, vem, pela presente, informar a Vossas Senhorias e declarar, nos termos do art. 1º, inciso I, da Lei Municipal nº 4.726 de 17 de dezembro de 2019, que a empresa, cumpre plenamente os requisitos de Habilitação para a **CONCORRÊNCIA Nº 002/2020**, cujo objeto é a **Contratação de empresa para execução de Quatro Pontes sobre o Córrego Urutago**, sendo uma localizada sobre a Rua Antônio Marcelo, uma sobre a Rua Bolívia, uma sobre a Rua Venezuela e uma no Encontro das Ruas Ponta Grossa com a Rua Peru, todas sobre o Córrego Urutago, no Bairro Luther King em Francisco Beltrão.

DOURADOS 28 DE JULHO DE 2020.



Anderson Ortiz Gardin – Proprietário

12.362.814/0001-55
 A & A CONSTRUTORA E
 INCORPORADORA EIRELI-EPP
 Rua Major Capilé, 2103
 Jardim Central - CEP 79805-011
 Dourados - MS
 Insc. Est. 28.382.953-2



3º OFÍCIO DE NOTAS DE DOURADOS / MS
 Confere esta fotocópia com o original que me foi apresentado.
 Selo(s): AD127822-542-NOR
 Dourados-MS, 08/06/2020. CP: Aparecida Ferreira
 Em test. da verdade. Dou fe. P:285
 Aparecida Ferreira - Escrevente Autorizada
 EmolR\$ 3,17 IssR\$ 0,16 Funjcc 100R\$ 0,32
 Funadep/Funde-PGE100R\$ 0,32 FeadPP 100R\$ 0,32
 Selo: R\$ 1,50 TOTAL R\$ 5,78



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: A&A CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 12.362.814/0001-55, sediada à Rua Major Capilé 2103 – Centro - Dourados / MS, por intermédio de seu Proprietário o Sr. **ANDERSON ORTIZ GARDIN**, portador RG 991.328 SSP/MS e do CPF 812.794.341-04, residente e domiciliado nesta cidade de Dourados/MS na rua: Alameda dos Gerânios nº195 – Portal – Dourados / MS, CEP: 79826-310.

OUTORGADO: ÉDER ORTIZ GARDIN, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 1037584 SSP/MS e CPF nº 704.888.781-87, residente e domiciliado nesta cidade de Dourados/MS.

PODERES: O OUTORGANTE, por este instrumento de mandato, nomeia e constitui o OUTORGADO como seu procurador, conferindo a estes poderes específicos para o fim especial de representar esta empresa em licitações, concorrências públicas, tomada de preço, carta convite, pregão presencial, pregão eletrônico, em quaisquer órgãos de administração pública federal, estadual ou municipal, dentro ou fora do estado do Mato Grosso do Sul, afins de assinar documentos, contratos, vistar atas, ofertar lances, desistir da interposição de recurso, apresentar recurso administrativo, efetuar questionamentos, requerer cópias processuais, e quaisquer outros atos ou documentos necessários na representação da empresa em licitações, assinar ordens de serviço e vistorias. Válida até 31 de dezembro de 2021.

Dourados, 08 de junho de 2020.



[Handwritten signature]


Anderson Ortiz Gardin - Proprietário

3º OFÍCIO DE NOTAS DE DOURADOS / MS
 A & A CONSTRUTORA E INCORPORADORA - EIRELI - EPP
 Representada por: (63835) ANDERSON ORTIZ GARDIN
 Selo(s): AD127821-198-NOR
 Conforme cartão(ões) em nosso arquivo. Dou fe.
 Dourados-MS, 08/06/2020. CP: Aparecida Ferreira
 Em test. da verdade. P:285
 Aparecida Ferreira - Escrevente Autorizada
 EmolR\$ 6,00 ISSEN R\$ R\$ 0,30 Funjcc 100R\$ R\$ 0,60
 Funadep/Funde-PGE100R\$ R\$ 0,60 FeadPP 100R\$ R\$ 0,60
 Selo R\$ R\$ 1,50 TOTAL R\$ R\$ 9,60



28 OF 2020
 fana

[Vertical handwritten notes and signatures on the right margin]

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO		Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 54600050631	Código da Natureza Jurídica 2305	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Nome: **A & A CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI - EPP**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MSN1948291255

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS CÔDIGO DO ATO CÔDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERAÇÃO
		2247	1	ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

DOURADOS

Local

5 Dezembro 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

 DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

 SIM SIMProcesso em Ordem
À decisão_____
Data NÃO ____/____/____
Data

Responsável

 NÃO____/____/____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

 Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) Processo deferido. Publique-se e archive-se. Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

____/____/____
Data_____
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

 Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) Processo deferido. Publique-se e archive-se. Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54629252 em 06/12/2019 da Empresa A & A CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI - EPP, Nire 54600050631 e protocolo 191053384 - 05/12/2019. Autenticação: FEB06B89A4864CDE85BF8C436C3EEAC171E3C3F. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 19/105.338-4 e o código de segurança 5K55. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/12/2019 por Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral.


 NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
 SECRETÁRIO GERAL

pág. 1/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/105.338-4	MSN1948291255	05/12/2019

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
812.794.341-04	ANDERSON ORTIZ GARDIN

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'Jo' at the top right and several other scribbles below it.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54629252 em 06/12/2019 da Empresa A & A CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI - EPP, Nire 54600050631 e protocolo 191053384 - 05/12/2019. Autenticação: FEB06B69A4864CDE85BF8C436C3EEAC171E3C3F. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 19/105.338-4 e o código de segurança 5Ks5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/12/2019 por Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral.

Handwritten signature of Nivaldo Domingos da Rocha
NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/8

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO ATO CONSTITUTIVO DE
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA**

*****SEGUNDA ALTERAÇÃO*****

Empresa: **A & A CONSTRUTORA E**
INCORPORADORA EIRELI - EPP
Endereço: Rua Major Capilé, nº 2103, Jardim Central,
CEP: 79.805-011 - Dourados MS.

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, **ANDERSON ORTIZ GARDIN**, brasileiro, natural de Campo Grande - MS, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido aos 27/01/1977, residente e domiciliado a Alameda dos Gerânios, nº 195, Portal de Dourados - CEP 79.826-310 - nesta cidade de Dourados - Estado de Mato Grosso do Sul, filho de Serilo Gardin e Suzana Ortiz Gardin, portador da cédula de Identidade RG 000991328 expedida pela SSP/MS em 06/03/1995 inscrito no CPF-MF 812.794.341-04; Na condição de titular da empresa que gira na cidade de Dourados - MS, à Rua Major Capilé, nº 2103, Jardim Central, CEP 79.805-011, sob o nome empresarial de **A & A CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI - EPP** conforme Contrato registrado na JUCEMS sob o nº 54 6 0005063 1 em sessão de 11/08/2015, inscrita no CNPJ nº 12.362.814/0001-55, resolve alterar o referido Ato Constitutivo e posteriores alterações mediante cláusulas e condições seguintes:

01º) **CAPITAL**. O capital da empresa passa a ser de R\$ 2.300.000,00 (Dois milhões e trezentos mil reais) cujo o aumento é integralizado neste ato em moeda corrente nacional, ficando assim o capital totalmente integralizado em moeda corrente do País.

Parágrafo primeiro - A responsabilidade do titular será limitada ao capital integralizado.
Parágrafo segundo - As novas quotas subscritas são integralizadas neste ato, através do titular, pelo aproveitamento de Lucros Acumulados, R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais).

02º) A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o ato constitutivo, com a seguinte redação:



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54629252 em 06/12/2019 da Empresa A & A CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI - EPP, Nire 54600050631 e protocolo 191053384 - 05/12/2019. Autenticação: FEB06B69A4864CDE85BF8C436C3EEAC171E3C3F. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 19/105.338-4 e o código de segurança 5Ks5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/12/2019 por Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

ANDERSON ORTIZ GARDIN,

brasileiro, natural de Campo Grande - MS, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido aos 27/01/1977, residente e domiciliado a Alameda dos Geranios, nº 195, Portal de Dourados - CEP 79.826-310 - nesta cidade de Dourados - Estado de Mato Grosso do Sul, filho de Serilo Gardin e Suzana Ortiz Gardin, portador da cédula de Identidade RG 000991328 expedida pela SSP/MS em 06/03/1995 inscrito no CPF-MF 812.794.341-04;

01º) A empresa gira sob o nome empresarial **A & A CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI - EPP**

02º) A empresa tem sua sede a Rua Major Capilé, nº 2103, Jardim Central, CEP 79.805-011, Nesta cidade de Dourados - Estado de Mato Grosso do Sul.

03º) O objeto é de Administração, projeto, execução, assessoria e planejamento de obras civis e serviços técnicos, tais como: construção de pontes, montagem de coberturas pré-moldadas de concreto e estruturas metálicas, construção de reservatórios de concreto armado apoiados e elevados, montagem de reservatórios metálicos e de concreto pré-fabricado para água e outros fluidos incluindo base civil, içamento e automatização, serviços de tratamento de superfície, jateamento e impermeabilização com resinas, betuminosas e geo-membranas, limpeza de caixas de gordura, caldeiras, chaminés, dutos de ventilação e refrigeração, construções e reformas de prédios públicos, residenciais, comerciais, industriais, armazéns, silos e moegas, locação de mão-de-obra para serviços de pintura, sinalizações e manutenções, locação de equipamentos (andaimos, serra para piso, esmerilhadeira), máquinas (betoneira, compactadores), caminhões e veículos, serviços de topografia, planimetria e altimetria, de loteamentos urbanos, saneamento básico, perfuração de poços artesianos, instalações de bombas submersas, bombas centrifugas, estações elevatórias de água e esgoto, adutoras, rede de distribuição de água, esgotamento sanitário, drenagem de lagoas, taludes, instalação e construção de reatores anaeróbicos(RALF), estações de tratamento de água(ETA) e efluentes (ETE), construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, fundações, estrutura, obras de arte especiais, fabricação de moveis, incorporação de empreendimentos imobiliários, vistoria automotiva, gerenciamento e fiscalização de obras, transporte de cargas, limpeza e conservação de áreas publicas, limpeza e conservação de estradas, varrição manual e mecânica, conservação e capinagem de áreas, lavagem de vias e logradouros, pintura e sinalização em rodovias e aeroportos, limpeza de bocas de lobo, poda de arvore, coleta e transporte de lixo domiciliar, industrial e hospitalar, construção, manutenção e operação de aterro sanitário e de usina de reciclagem e compostagem de lixo, terraplanagem, construções viárias, abertura de estradas, cascalhamento, tapa buraco, lama asfáltica, pavimentação asfáltica, urbanização de ruas, praças e calçadas, erleiramento e desmatamento.

04º) O capital é de R\$ 2.300.000,00 (Dois milhões e trezentos Mil Reais), totalmente integralizados em moeda corrente do País.

Parágrafo Único - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

05º) Iniciou suas atividades em 15 de Agosto de 2010, e o prazo de sua duração será por tempo indeterminado.

06º) A administração da empresa será exercida somente pelo titular **ANDERSON ORTIZ GARDIN** com poderes e atribuições emissão e descontos de títulos de qualquer natureza nos saques em estabelecimentos de créditos, em recibos, contratos nas correspondências e outros documentos da empresa, enfim na



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54629252 em 06/12/2019 da Empresa A & A CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI - EPP, Nire 54600050631 e protocolo 191053384 - 05/12/2019. Autenticação: FEB06B69A4864CDE85BF8C436C3EEAC171E3C3F. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 19/105.338-4 e o código de segurança 5Ks5. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/12/2019 por Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

prática de todos os atos necessários a consecução do fim empresarial. Assinando isoladamente. Autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

07º) O exercício coincidirá com o ano civil, encerrando-se no dia 31 de dezembro, sendo que ao término de cada exercício os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, elaborando as demonstrações contábeis exigidas legalmente, apurando-se o lucro ou o prejuízo do respectivo exercício, os quais indicarão a participação do empresário nos resultados auferidos pelas atividades profissionais exercidas pela empresa.

PARÁGRAFO 1º É permitido à empresa por meio de balanços intermediários, mensais, trimestrais e anuais, na forma a ser convencionado ao empresário, para a distribuição antecipada de lucros.

08º) Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

09º) O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

10º-) As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente instrumento serão supridas ou resolvidas com base na legislação que regulamenta as empresas.

E, por estar assim justos e contratados, assina o presente instrumento de forma digital e em via única

Dourados/MS, 22 de Novembro de 2019.

ANDERSON ORTIZ GARDIN



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54629252 em 06/12/2019 da Empresa A & A CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI - EPP, Nire 54600050631 e protocolo 191053384 - 05/12/2019. Autenticação: FEB06B69A4864CDE85BF8C436C3EEAC171E3C3F. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 19/105.338-4 e o código de segurança 5Ks5. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/12/2019 por Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral.


NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/105.338-4	MSN1948291255	05/12/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
812.794.341-04	ANDERSON ORTIZ GARDIN

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

[Handwritten signatures]

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54629252 em 06/12/2019 da Empresa A & A CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI - EPP, Nire 54600050631 e protocolo 191053384 - 05/12/2019. Autenticação: FEB06B69A4864CDE85BF8C436C3EEAC171E3C3F. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 19/105.338-4 e o código de segurança 5Ks5. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/12/2019 por Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral.

[Handwritten signature]
NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/8



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul
 Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa A & A CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI - EPP, de NIRE 5460005063-1 e protocolado sob o número 19/105.338-4 em 05/12/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 54629252, em 06/12/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Rita De Cassia Marcon.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Nivaldo Domingos da Rocha. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucems.ms.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
812.794.341-04	ANDERSON ORTIZ GARDIN

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
812.794.341-04	ANDERSON ORTIZ GARDIN

Campo Grande. Sexta-feira, 06 de Dezembro de 2019

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54629252 em 06/12/2019 da Empresa A & A CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI - EPP, Nire 54600050631 e protocolo 191053384 - 05/12/2019. Autenticação: FEB06B69A4864CDE85BF8C436C3EEAC171E3C3F. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 19/105.338-4 e o código de segurança 5Ks5. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/12/2019 por Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral.


 NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
 SECRETÁRIO GERAL

pág. 7/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
DO SUL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
012.514.321-40	RITA DE CASSIA MARCON
257.185.331-72	NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Campo Grande. Sexta-feira, 06 de Dezembro de 2019



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54629252 em 06/12/2019 da Empresa A & A CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI - EPP, Nire 54600050631 e protocolo 191053384 - 05/12/2019. Autenticação: FEB06B69A4864CDE85BF8C436C3EEAC171E3C3F. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 19/105.338-4 e o código de segurança 5Ks5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/12/2019 por Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral.


 NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
 SECRETÁRIO GERAL



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

ESTADO DO PARANÁ

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2020

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

UTILIZAÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONTIDOS NA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº 002/2020

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, Anderson Ortiz Gardin, portador do RG nº 991.328SSP/MS e inscrito no CPF nº 812.794.341-04, na qualidade de responsável legal pela proponente A&A CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI, vem, pela presente, informar a Vossas Senhorias e, DECLARA, para fins do disposto no item 5 do Edital do Pregão Presencial nº 062/2020, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta Empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA ainda que a Empresa esteja excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006.

DOURADOS 28 DE JULHO DE 2020.

12.362.814/0001-55
A & A CONSTRUTORA E
INCORPORADORA EIRELI-EPP
Rua Major Capilé, 2103
Jardim Central - CEP 79805-011
Dourados - MS
Insc. Est. 28.382.853-2

Anderson Ortiz Gardin - Proprietário



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul
 Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: A & A CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI - EPP		Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5460005063-1	12.362.814/0001-55	11/08/2010	15/08/2010

Endereço Completo:

RUA MAJOR CAPILE 2103 - BAIRRO JARDIM CENTRAL CEP 79805-011 - DOURADOS/MS

Objeto Social:

ADMINISTRACAO, PROJETO, EXECUCAO, ASSESSORIA E PLANEJAMENTO DE OBRAS CIVIS E SERVICOS TECNICOS, TAIS COMO: CONSTRUCAO DE PONTES, MONTAGEM E COBERTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO E ESTRUTURAS METALICAS, CONSTRUCAO DE RESERVATORIOS DE CONCRETO ARMADO APOIADOS E ELEVADOS, MONTAGEM DE RESERVATORIOS METALICOS E DE CONCRETO PRE-FABRICADO PARA AGUA E OUTROS FLUIDOS INCLUINDO BASE CIVIL, ICAMENTO E AUTOMATIZACAO, SERVICOS DE TRATAMENTO DE SUPERFICIE, JATEAMENTO E IMPERMEABILIZACAO COM RESINAS, BETUMINOSAS E GEO-MEMBRANAS, LIMPEZA DE CAIXAS DE GORDURA, CALDEIRAS, CHAMINESE, DUTOS DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, CONSTRUCOES E REFORMAS DE PREDIOS PUBLICOS, RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, INDUSTRIAIS, ARMAZENS, SILOS E MOEGAS, LOCAAO DE MAO-DE-OBRA PARA SERVICOS DE PINTURA, SINALIZACAO E MANUTENCOES, LOCAAO DE EQUIPAMENTOS (ANDAIMES, SERRA PARA PISO, ESMERILHADEIRA), MAQUINAS (BETONEIRA, COMPACTADORES), CAMINHOS E VEICULOS, SERVICOS DE TOPOGRAFIA, PLANIMETRIA E ALTIMETRIA , DE LOTEAMENTOS URBANOS, SANEAMENTO BASICO, PERFURACAO DE POCOS ARTESIANOS, INSTALACAO DE BOMBAS SUBMERSAS, BOMBAS CENTRIFUGAS, ESTACOES ELEVATORIAS DE AGUA E ESGOTO, ADUTORAS, REDE DE DISTRIBUICAO DE AGUA, ESGOTAMENTO SANITARIO, DRENAGEM DE LAGOAS, TALUDES, INSTALACAO E CONSTRUCAO DE REATORES ANAEROBICOS (RALF), ESTACOES DE TRATAMENTO DE AGUA (ETA) E EFLUENTES (ETE), CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, FUNDACOES, ESTRUTURA, OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, FABRICACAO DE MOVEIS, INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS, VISTORIA AUTOMOTIVA, GERENCIAMENTO E FISCALIZACAO DE OBRAS, TRANSPORTE DE CARGAS, LIMPEZA E CONSERVACAO DE AREAS PUBLICAS, LIMPEZA E CONSERVACAO DE ESTRADAS, VARRICAO MANUAL E MECANICA,

CONSERVACAO E CAPINAGEM DE AREAS, LAVAGEM DE VIAS E LOGRADOUROS, PINTURA E SINALIZACAO EM RODOVIAS E AEROPORTOS, LIMPEZA DE BOCAS DE LOBO, PODA DE ARVORE, COLETA E TRANSPORTE DE LIXO DOMILIAR, INDUSTRIAL E HOSPITALAR, CONSTRUCAO, MANUTENCAO E OPERACAO DE ATERRO SANITARIO E DE USINA DE RECICLAGEM E COMPOSTAGEM DE LIXO, TERRAPLANAGEM, CONSTRUCOES VIARIAS, ABERTURA DE ESTRADAS, CASCALHAMENTO, TAPA BURACO, LAMA ASFALTICA, PAVIMENTACAO ASFALTICA, URBANIZACAO DE RUAS E CALCADAS, ENLEIRAMENTO E DESMATAMENTO.

Capital Social: R\$ 2.300.000,00 DOIS MILHÕES E TREZENTOS MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 2.300.000,00 DOIS MILHÕES E TREZENTOS MIL REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Titular/Administrador

CPF/NIRE Nome

812.794.341-04 ANDERSON ORTIZ GARDIN

Tér. Mandato Função

xxxxxxx TITULAR / ADMINISTRADOR

Status: TRANSFORMADA

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 06/12/2019

Número: 54629252

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMS (<http://www.jucems.ms.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000295419 e visualize a certidão)



20/055.658-4

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the right and several smaller ones below it.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul
 Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	A & A CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI - EPP				
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)				
Empresa(s) Antecessora(s)					
Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação	
A & A CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP	5420100480-6	54600050631	xx	TRANSFORMACAO	
RJ VISTORIA AUTOMOTIVA LTDA ME	5420100480-6	54340772	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela					
Nire	CNPJ	Endereço			
NADA MAIS#					

Campo Grande, 11 de Julho de 2020 10:41


 NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
 SECRETÁRIO GERAL

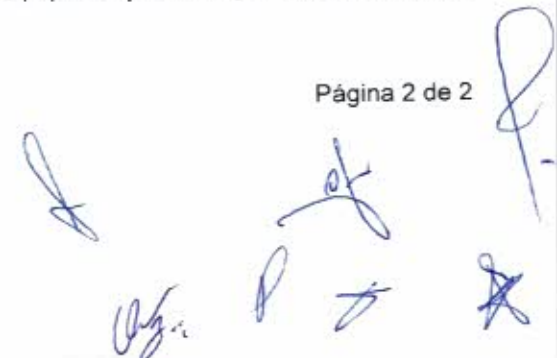


Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMS (<http://www.jucems.ms.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
 1) Validação por envio de arquivo (upload)
 2) Validação visual (digite o nº C200000295419 e visualize a certidão)



20/055.658-4

Página 2 de 2





DECC Construções Ltda

00021

2

CARTA CREDENCIAL

Local, 28 de Julho de 2020.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº 002/2020

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, DARCI LERMEN, portador do RG nº 1.559.580-3 SSP/SC e inscrito no CPF nº 533.452.079-15, na qualidade de responsável legal pela proponente DECC CONSTRUÇÕES LTDA vem, pela presente, informar a Vossas Senhorias que o senhor FLÁVIO ESTEVÃO DA SILVA, portador do RG nº 1.558.482 e inscrito no CPF nº 521.854.519-87, é a pessoa por nós designada para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais (opcional) a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

DARCI LERMEN
SÓCIO ADMINISTRADOR
DECC CONSTRUÇÕES LTDA

FLAVIO ESTEVÃO DA SILVA
ENG CIVIL CREA 34578-0

n

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12 DA SOCIEDADE

DECC CONSTRUCOES LTDA

CNPJ nº 05.004.688/0001-00

DARCI LERMEN nacionalidade brasileira, nascido em 03/02/1965, casado em comunhão universal de bens, empresário, CPF nº 533.452.079-15, carteira de identidade nº 1.559.580-3, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Argentina, nº 166, das Nações, Concórdia - SC, CEP 89.709-354.

TIRLEI LERMEN nacionalidade brasileira, nascida em 21/10/1963, casada em comunhão universal de bens, empresária, CPF nº 743.708.209-87, carteira de identidade nº 2.691.529-4, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliada na Rua Argentina, nº 166, das Nações, Concórdia - SC, CEP 89.709-354.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **DECC CONSTRUÇÕES LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42203145997, com sede na Rua Izidoro Maito, nº 71, Loja 01 Térreo, Centro, Concórdia - SC, CEP 89.700-031, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 05.004.688/0001-00, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula. 01ª. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 5.500.000,00 (cinco milhões quinhentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 5.500.000 (cinco milhões e quinhentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social por motivo da integralização dos lucros acumulados no ato da assinatura deste contrato, este fica assim distribuído:

DARCI LERMEN, com 3.905.000 (três milhões e novecentos e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 3.905.000,00 (três milhões novecentos e cinco mil reais) integralizado.

TIRLEI LERMEN, com 1.595.000 (um milhão e quinhentos e noventa e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.595.000,00 (um milhão quinhentos e noventa e cinco mil reais) integralizado.

À VISTA DAS MODIFICAÇÕES ORA AJUSTADAS CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

Cláusula. 01ª A Sociedade gira sob o nome empresarial: **DECC CONSTRUÇÕES LTDA.**

Cláusula. 02ª - O prazo de duração da sociedade será pôr tempo indeterminado, iniciou suas atividades em 02/05/2002.

Req: 81900001480137

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/11/2019

Arquivamento 20195232275 Protocolo 195232275 de 18/11/2019 NIRE 42203145997

Nome da empresa DECC CONSTRUCOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 164609700536405

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/11/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;



http://assinador.jucesc.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4B1X078P1Z1Kt:K0QZz2TKg&chave2=0g8cwwspH_-cXGj5CvUIRA
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 53345207915-DARCI LERMEN | 74370820987-TIRLEI LERMEN

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12 DA SOCIEDADE

DECC CONSTRUCOES LTDA

CNPJ nº 05.004.688/0001-00

Cláusula. 03º - A sociedade tem sua sede na Rua Izidoro Maito, nº 71, Loja 01 Térreo, Centro, Concórdia - SC, CEP 89.700-031.

Cláusula. 04º. A sociedade tem por objetivo social Empreiteira de mão de obra na construção civil e construtora; Construção de rodovias, ferrovias e obras urbanas e especiais; Obras de infraestrutura para energia elétrica, telecomunicações, água e esgoto; Geração, transmissão e distribuição de energia elétrica; Serviços de montagem de estruturas metálicas e de concreto pré-fabricado; Serviço de elaboração e execução de projetos de engenharia civil.

Cláusula. 05º. O capital social é de R\$ 5.500.000,00 (cinco milhões quinhentos mil reais), divididos em 5.500.000 (cinco milhões e quinhentos mil quotas) de R\$ 1,00 (um real) cada, já totalmente integralizados, em moeda corrente do país, distribuídos entre os sócios como segue;

A – DARCI LERMEN	3.905.000 QUOTAS 71% R\$ 3.905.000,00.
B – TIRLEI LERMEN	1.595.000 QUOTAS 29% R\$ 1.595.000,00.

Cláusula. 06º. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Clausula 07º. A responsabilidade técnica da empresa perante o CREA/SC ficará a cargo do profissional devidamente habilitado, e na forma da legislação vigente inscrito nos órgãos competentes, que se responsabilizará pelo desenvolvimento das atividades e pelos serviços prestados pela empresa.

Cláusula. 08º. A administração da sociedade caberá aos sócios, **DARCI LERMEN e TIRLEI LERMEN**, com os poderes e atribuições que representarão a sociedade ativa, judicial e extrajudicialmente, podendo assinar em conjunto ou separadamente, estando autorizados a fazer uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 1º - O administrador responde solidariamente perante a sociedade e terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

Cláusula. 09º. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, os lucros ou perdas apuradas serão distribuídos entre os sócios proporcionalmente às contribuições de cada um para o resultado, conforme for deliberado pelos sócios.

Req: 81900001480137

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/11/2019

Arquivamento 20195232275 Protocolo 195232275 de 18/11/2019 NIRE 42203145997

Nome da empresa DECC CONSTRUCOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 164609700536405

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/11/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

18/11/2019

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12 DA SOCIEDADE

DECC CONSTRUCOES LTDA

CNPJ nº 05.004.688/0001-00

Cláusula. 10ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Parágrafo único: Até 30 dias antes da data marcada para a reunião, os documentos referidos neste artigo devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

Cláusula. 11ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula. 12ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula. 13ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ 1º O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

§ 2º Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§ 3º Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

Cláusula. 14ª. Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar ao remanescente, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo a este o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo único: Se o sócio remanescente não usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

Cláusula. 15ª. O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em

Req: 81900001480137

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/11/2019

Arquivamento 20195232275 Protocolo 195232275 de 18/11/2019 NIRE 42203145997

Nome da empresa DECC CONSTRUCOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 164609700536405

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/11/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12 DA SOCIEDADE

DECC CONSTRUCOES LTDA

CNPJ nº 05.004.688/0001-00

virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula. 16ª. Os casos omissos serão tratados de acordo com o Livro II da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e pela legislação complementar que se aplicar ao caso.

Cláusula. 17ª. Fica eleito o foro da Comarca de Concórdia - SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Concórdia - SC, 11 de novembro de 2019.

DARCI LERMEN

TIRLEI LERMEN

Req: 81900001480137

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/11/2019

Arquivamento 20195232275 Protocolo 195232275 de 18/11/2019 NIRE 42203145997

Nome da empresa DECC CONSTRUCOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 164609700536405

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/11/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral:

18/11/2019

(Handwritten signatures and initials)



195232275

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	DECC CONSTRUCOES LTDA
PROTOCOLO	195232275 - 18/11/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42203145997
CNPJ 05.004.688/0001-00
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2019
SOB N: 20195232275

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20195232275

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 53345207915 - DARCI LERMEN

Cpf: 74370820987 - TIRLEI LERMEN



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/11/2019

Arquivamento 20195232275 Protocolo 195232275 de 18/11/2019 NIRE 42203145997

Nome da empresa DECC CONSTRUCOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 164609700536405

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/11/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral:

18/11/2019

[Handwritten signatures and initials]

INSCRIÇÃO: 1.559.506-0 DATA DE EMISSÃO: 26/30/2002
 NOME: DARCÍ LEREM
 FILIAÇÃO: BRUNO LEREM ANITA GASTMAN LEREM
 NATURALIDADE: CONCORDIA SC DATA DE NASCIMENTO: 03/FEV/1965
 DOC ORIGEM: C CAS 791 LV B/4 FL 51 CNRT OTMAR FREITAG-ALTO BELA VISTA SC
 CN: 533.452.879/15
 CONCORDIA Spt. Luiz Augusto Büchele
 DELEGADO DE ROLAGEM
 Matr 918010-7

MINISTERIO DA FAZENDA
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
 COORDENACAO DO SISTEMA DE INFORMACOES ECONOMICO FISCAIS
 CARTÃO DE IDENTIFICACÃO DO CONTRIBUINTE
 DOCUMENTO COMPROVADO COMO DE INTERESSE DO
 CONTRIBUINTE DE PESSOAS FISICAIS
 VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL


IDENTIFICACÃO DE CONTRIBUINTE


 IDENTIFICACÃO DO CONTRIBUINTE
 DARCÍ LEREM
 CN: 533.452.879/15
 DELEGADO DE ROLAGEM
 MATR 918010-7
 ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICÍPIO DE CONCORDIA

IDENTIFICACÃO DE CONTRIBUINTE
 DARCÍ LEREM
 CN: 533.452.879/15
 DELEGADO DE ROLAGEM
 MATR 918010-7
 C/C

Handwritten notes and signatures in blue ink, including several stylized initials and a signature on the right side.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

DECLARAÇÃO DE RETIRADA DO EDITAL

CONCORRÊNCIA Nº 002/2020
PROCESSO Nº 388/2020

Contratação de empresa para execução de quatro pontes sobre o Córrego Urutago, sendo uma localizada sobre a Rua Antônio Marcelo, uma sobre a Rua Bolívia, uma sobre a Rua Venezuela e uma no encontro das Ruas Ponta Grossa com a Rua Peru, no Bairro Luther King, no município de Francisco Beltrão- Paraná.

Preencher de forma legível:

RAZÃO SOCIAL:	DECC CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ:	05.004.688/0001-00
ENDEREÇO:	RUA ISIDORO MAITO, 71 SALA 01, CENTRO
TELEFONE:	CONCÓRDIA / SC (49) 3442-0942
PESSOA PARA CONTATO:	FLAVIO
E-MAIL:	DECC@CONCORDIA.PSI.BR

(LOCAL) <u>CDIA, 28</u> de <u>JULHO</u> de 2020.	05.004.688/0001-00
(assinatura e carimbo do CNPJ da empresa)	DECC CONSTRUÇÕES LTDA RUA ISIDORO MAITO, Nº 71 SL 01 B. CENTRO - CEP: 89790-031 CONCÓRDIA - SC

Observação: Os interessados que retirarem o edital via internet deverão preencher esta folha de retirada de edital e obrigatoriamente encaminhá-la para o e-mail licitacoes@franciscobeltrao.com.br. A não remessa deste recibo exime a Comissão de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como quaisquer informações adicionais.

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 E TRANSPORTAÇÃO NACIONAL DE TRANSPORTAÇÃO

VALORES EM LARANJA
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 1936798757

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1936798757

NOME: **ANDRÉ LOIS BELLEI**

DIG. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: **9716872-6 SESP PR**

CPF: **061.279.189-01** DATA NASCIMENTO: **17/09/1991**

FILIAÇÃO: **NEURIDES MIGUEL BELLEI**
BEATRIZ TERESINHA PEDROLLO BELLEI

PROFISSÃO: [] RACIA: [] CAT. HAB: **AB**

Nº REGISTRO: **04846647385** VALIDADE: **10/10/2024** 1ª REGISTRAÇÃO: **21/12/2009**

OBSERVAÇÕES

LOCAL: **CORBELIA, PR** DATA EMISSÃO: **10/10/2019**

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EMISSOR

34507571200
 PR917028071

PARANÁ

3

Confere original
28/07/2020

Handwritten signatures and initials:

- Top right: *fb*
- Middle right: *X*
- Bottom right: *f*
- Bottom center: *g*
- Bottom left: *Wg:*



República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO E COMARCA DE CASCAVEL

Marina Esteves Santos

Tabelliã
4º Serviço Notarial

Jefferson Esteves Santos

Func. Autorizado

Rua São Paulo, 659 - Fone (45) 3037-7444
Cascavel - Paraná

RUBRICA

000219

LIVRO

273-P

006/008

4º Tabelionato De Notas
CARTÓRIO
CASCAVEL - PARANÁ



Certifico a pedido verbal de parte interessada que revendo os livros deste Serviço Notarial, dentre eles o Livro nº **00273-P**, às Folhas **006/008**, verifiquei constar a **Procuração** do seguinte teor:-

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: HANSEN & MELO LTDA A FAVOR DE ANDRÉ LUIS BELLEI, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, (26/02/2019), nesta Cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante: **HANSEN & MELO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado (sociedade empresária limitada), inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.014.669/0001-51, com sede à Rua Sete de Setembro, nº 3.537, Sala nº 1 - Centro, nesta Cidade de Cascavel-PR, com Terceira Alteração Consolidada, arquivada na Junta Comercial deste Estado aos 20/02/2019, sob nº 20190756187 e Certidão Simplificada expedida pela referida Junta Comercial aos 26/02/2019, cujas cópias ficam arquivadas nesta Serventia às folhas nº 29/39, do livro nº 188/ACS, neste ato representada por seu Sócio e Administrador: **MARCO ANTONIO HANSEN**, brasileiro, solteiro como declarou, maior, nascido em 02/12/1993, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 10.320.691-0-SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 062.790.619-22, residente e domiciliado à Rua Recife, nº 1.469, Apartamento nº 603 - Centro, nesta Cidade de Cascavel-PR. O presente sendo juridicamente capaz, reconhecido e identificado como o próprio por mim, **MARINA ESTEVES SANTOS**, Tabelliã, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador: **ANDRÉ LUIS BELLEI**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 9.718.872-6-SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 061.279.189-01, residente e domiciliado à Rua Recife, nº 1.469, Apartamento nº 603 - Centro, nesta Cidade de Cascavel-PR; ao qual confere amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim especial de administração e de gerência; podendo, para tanto, dito procurador, adquirir mercadorias dentro do seu ramo de negócio, comercializá-las, prestar serviços, à vista ou à prazo; pactuar preços, prazos, juros, multas, modo, local de pagamento e demais condições, mesmo penais, receber quaisquer quantias devidas, seja por contratos ou títulos, podendo cobrar amigável ou judicialmente todos os seus devedores; representar em Juízo ou fora dele; representar a Outorgante apresentando-se perante Serviço Notarial de Notas, Registros de Imóveis e todos os demais Ofícios e Serventias de Justiça, perante Imobiliárias e/ou Administradoras de Bens, e, perante Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, notadamente, junto à Prefeitura Municipal, aí requerendo, alegando, promovendo e assinando o que necessário for; assinar escrituras públicas de quaisquer natureza, inclusive de rescisão e de re-ratificação, com todas e quaisquer cláusulas de estilo; assinar instrumentos particulares ou rescindi-los; representar a Outorgante apresentando-se perante quaisquer

Página 1 Selo xp2bn.zkH3b.9MnoC-0o85w.ht8Vz Consulte em <http://funarpen.com.br> Continua na Página 2

4º TABELIONATO DE NOTAS DE CASCAVEL-PR
Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444

AUTENTICAÇÃO

A presente procuração e produção fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

CASCAVEL PR 20 NOV. 2019

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

- () Marina Esteves Santos - Tabelliã
- () Jefferson Esteves Santos - Esc. Autorizado
- () Raquel Gomes Farias Dorini - Escr. Autorizada
- () Meirely dos Santos - Escr. Autorizada

Wg.

0



República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO E COMARCA DE CASCAVEL

Marina Esteves Santos

Tabelliã
4º Serviço Notarial

Jefferson Esteves Santos

Func. Autorizado

Rua São Paulo, 659 - Fone (45) 3037-7444
Cascavel - Paraná



000220

4º Tabelionato De Notas

CARTÓRIO
CASCAVEL - PARANÁ

LIVRO

FOLHA

273-P

006/008

terceiros, e, amplamente, perante Juntas Comerciais Estaduais, e Serviço Notarial de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, aí podendo assinar requerimentos, notificações, e quaisquer outros documentos que se fizerem necessários, concordar ou discordar com o que convier; aceitar, emitir e dar quitação em Notas Promissórias; representar perante quaisquer instituições financeiras, estabelecimentos bancários ou cooperativas de crédito, inclusive (mas não exclusivamente), Caixa Econômica Federal - CEF, Banco do Brasil S.A., Banco Bradesco S.A., Banco Safra S.A., Banco Santander S.A., Banco Itaú Unibanco S.A., Cooperativa Sicoob e Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Vanguarda da Região da Cataratas do Iguaçu e Vale do Paraíba - Sicredi Vanguarda PR/SP/RJ, em qualquer de suas Agências e Filiais, nesta cidade ou/e fora dela, podendo abrir, movimentar contas correntes e cadernetas de poupança, ou ainda encerra-lás, fazer depósitos e retiradas monetárias, emitir, endossar e descontar cheques, promover quaisquer modalidades de transações por meio eletrônico, solicitar saldos e extratos de contas correntes ou de aplicações, conferir saldos e valores, requisitar talonários de cheques, conferir o que necessário for, efetuar aplicações de dinheiro, e, assinar todos os demais papéis necessários e suficientes ao giro bancário; representar a Outorgante apresentando-se perante as Repartições Gerais de Correios e Telégrafos, aí podendo retirar mercadorias e correspondências; representar a Outorgante apresentando-se perante o Ministério da Fazenda, especialmente perante a Secretaria da Receita Federal, e aí efetuar declarações, pagar impostos e receber restituições; perante o Ministério do Trabalho, em quaisquer de suas Delegacias Regionais; podendo contratar e dispensar empregados, assinar Carteira de Trabalho, contratos de experiência, Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho, requerimento seguro desemprego, comunicação de dispensa (CD), GFIP, GFFP, RDE, RDT, EER, aviso prévio, recibo de férias, Comprovação de Doença Trabalhista-CAT e demais papéis necessários; participar de audiências, fazer acordos, ajustar valores e prazos de pagamento, bem como praticar todos os demais atos inerentes a área trabalhista; representar ainda perante as Companhias Telefônicas, de Saneamento Básico, de Iluminação Pública, e outras, notadamente perante Companhias de Saneamento ou de Energia Elétrica, públicas, privadas ou autárquicas, Copel, Sanepar, aí resolvendo quaisquer assuntos de seu interesse e conveniência; e, perante o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, aí podendo livremente requerer, assinar, e declarar o que for necessário aos interesses da Outorgante, inclusive podendo pagar taxas e requerer a Segunda Via de Documento Único de Transferência e de Autorização de Transferência de quaisquer veículos de sua titularidade; representar a Outorgante apresentando-se, também, no foro em geral, perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo mover ações e defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, interpor recursos, requerer benefícios, prestar declarações, informações e esclarecimentos necessários, contratar advogados, utilizar-se inclusive dos poderes da cláusula "AD-JUDICIA", e mais dos para transigir, desistir, firmar compromissos, e fazer acordos; representar, mais, a Outorgante apresentando-se perante quaisquer Consórcios de Bens, promovendo o que convier; perante Fundos de Pensão e Saúde, e de Previdência Privada, e aí apresentar e retirar documentos e fazer provas

Página 2 SeLo xp2bn.zkh3b.9MnoC-0o85w.ht8Vz Consulte em <http://funarpen.com.br>

Continua na Página 3

4º TABELIONATO DE NOTAS DE CASCAVEL-PR
Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

CASCAVEL 20 NOV. 2019

PR

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

Handwritten signature

- () Marina Esteves Santos - Tabelliã
- () Jefferson Esteves Santos - Esc. Autorizado
- () Raquel Gomes Farias Dorini - Escr. Autorizada
- () Meiriele dos Santos - Escr. Autorizada

Handwritten signatures and initials on the right margin.



República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO E COMARCA DE CASCAVEL

Marina Esteves Santos
Tabeliã
4º Serviço Notarial

Jefferson Esteves Santos
Func. Autorizado

Rua São Paulo, 659 - Fone (45) 3037-7444
Cascavel - Paraná

4º Tabelionato De Notas

CARTÓRIO
CASCAVEL - PARANÁ

LIVRO

273-P

FOLHA

006/008



documentais, requerer exames e atendimentos; e, ainda, perante quaisquer associações ou condomínios, podendo questionar todas as matérias constantes da ordem do dia, examinar documentos e prestações de contas, aceitar ou impugnar, propor destituição de síndico ou de administrador, concordar com orçamentos e obras, votar para as funções de síndico e outras; enfim, praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom, fiel e cabal cumprimento do presente mandato, podendo inclusive substabelecer. Pela Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. **"Ficam cientes as partes de que cessa a procuração nas seguintes condições: I) pela revogação ou pela renúncia; II) pela morte ou interdição de uma das partes; III) pela mudança de estado que inabilite o mandante a conferir os poderes, ou o mandatário para os exercer; IV) pelo término do prazo ou pela conclusão do negócio (Artigo 682 do Código Civil)."** Dispensado as testemunhas instrumentárias conforme Artigo 676 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina. Ato devidamente protocolado nesta data no livro protocolo geral sob nº 1837/2019. Eu, (a.), MARINA ESTEVES SANTOS, Tabeliã, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$74,23 (VRC 384,62), Selo Funarpen: R\$0,80, Funrejus: R\$18,56, pago através da guia nº 140000000044379698 em 26/02/2019, ISSQN: R\$1,86, FADEP: R\$3,71 Total = R\$99,16. Selo Digital Nº 7YjPc.Mat3b.hknoC, Controle: Oov5w.n2xMr. Cascavel-PR, 26 de fevereiro de 2019. (aa.) HANSEN & MELO LTDA, MARCO ANTONIO HANSEN, Representante da Outorgante. MARINA ESTEVES SANTOS, Tabeliã. Traslada por **Certidão**, era o que se continha em referido ato, está tudo conforme ao seu próprio original. Eu, MARINA ESTEVES SANTOS, Tabeliã, que a fiz extrair, conferi, subscrevo, dou fé e assino a presente. Emolumentos: R\$7,72 (VRC 40,00), Selo Funarpen: R\$0,80, Funrejus: R\$1,93, FADEP: R\$0,39 Total= R\$10,84

O referido é verdade e dou fé.

Em Test. da Verdade
Cascavel-PR, 20 de novembro de 2019.

Marina Esteves Santos
MARINA ESTEVES SANTOS
Tabeliã

FUNARPEN

SELO DIGITAL
xp2bn.zkH3b.9MnoC
0o85w.ht8Vz
<http://funarpen.com.br>

Juliana de M. Zimmermann Müller
Escrevente Autorizada



4º TABELIONATO DE NOTAS DE CASCAVEL-PR
Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444

AUTENTICAÇÃO

A cópia reprográfica é reprodução fiel do original que me foi apresentado nesta

data de 20/11/2019

SELO FUNARPEN CASCAVEL PR

20 NOV. 2019

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FRL30238

Marina Esteves Santos - Tabeliã
Jefferson Esteves Santos - Esc. Autorizado
Raul Gomes Farias Dorini - Esc. Autorizada
Meirely dos Santos - Esc. Autorizada

Handwritten signature/initials

Handwritten signatures and initials on the right margin

HANSEN & MELO LTDA
CNPJ Nº. 28.014.669/0001-51 – NIRE 41208598646

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ANDRÉ LUIS GODINHO FERREIRA DE MELO, brasileiro, solteiro, maior, natural de Alta Floresta/MT, nascido em 15/02/1993, engenheiro civil inscrito no CREA/PR sob nº 162451-D, portador da cédula de identidade RG nº 1.974.451-0 SESP/MT, expedida em 10/05/2005 e do CPF nº. 044.117.911-88, residente e domiciliado em Cascavel/PR, na Rua Recife, 1469, Apto 603, Bairro Centro, CEP 85810-031 e MARCO ANTONIO HANSEN, brasileiro, solteiro, maior, natural de Corbélia/PR, nascido em 02/12/1993, engenheiro civil inscrito no CREA/PR sob nº 160630-D, portador da cédula de identidade RG nº. 10.320.691-0 SESP/PR, expedida em 17/03/2005 e do CPF nº. 062.790.619-22, residente e domiciliado em Cascavel/PR, na Rua Recife, 1469, Apto 603, Bairro Centro, CEP 85810-031, únicos sócios da sociedade limitada denominada HANSEN & MELO LTDA, com sede e foro em Cascavel/PR na Rua Sete de Setembro, nº. 3537, sala 01, Bairro Centro, CEP 85810-090, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE nº 41208598646 e inscrita no CNPJ nº. 28.014.669/0001-51, resolvem assim **ALTERAR e CONSOLIDAR** o Contrato Social de conformidade com a lei 10.406/2002 e subsidiariamente pela lei 6.404/76, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica criada a filial nº. 01 (zero um) da sociedade, situada na cidade de Alta Floresta/MT, na Rodovia MT 208, s/n – LT 167/5, Bairro Rural, CEP 78580-000, para a qual destina-se a importância de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) do Capital Social.

CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterado o ramo de atividade:

O ramo de atividade que era Serviços técnicos de engenharia civil, projetos e execução de obras civis, assessoria e consultoria técnica na área, avaliações e vistorias de imóveis; Abastecimento de água e esgoto, saneamento, galerias de águas pluviais; Execução de obras de edificações comerciais, civis, residenciais, lazer, turismo, industrial, saúde, de segurança e rural; Construção de rodovias e ferrovias; Construção de vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos, de praças e calçadas para pedestres, trabalhos de superfície e pavimentação em vias urbanas, ruas, praças e calçadas; Construção de obras de arte especiais; Obras de terraplanagem; Montagem e fabricação de estruturas metálicas; Fabricação e montagem de estruturas pré moldadas em concreto; Fabricação e comércio de artefatos de concreto; Comércio de concreto e argamassa usinada; Serviços de concretagem; Comércio varejista de materiais de construção; Serviços de cartografia, topografia e geodésia; Serviços de sondagens e controle tecnológico de materiais; Construção de redes de energia elétrica de baixa e alta tensão; Comércio varejista de materiais e componentes elétricos e Locação de mão de obra temporária; Representações comerciais e agentes do comércio de materiais para construção civil; Promoção de vendas e a publicidade no local da venda e Distribuição ou entrega de material publicitário, doravante passa a ser: **Serviços técnicos de engenharia civil, projetos e execução de obras civis, assessoria e consultoria técnica na área, avaliações e vistorias de imóveis; Abastecimento de água e esgoto, saneamento, galerias de águas pluviais; Execução de obras de edificações comerciais, civis, residenciais, lazer, turismo, industrial, saúde, de segurança e rural; Construção de rodovias e ferrovias; Construção de vias**

az.

o

f

f

f

f

f

f

f

HANSEN & MELO LTDA
CNPJ Nº. 28.014.669/0001-51 – NIRE 41208598646

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos, de praças e calçadas para pedestres, trabalhos de superfície e pavimentação em vias urbanas, ruas, praças e calçadas; Construção de obras de arte especiais; Obras de terraplanagem; Montagem e fabricação de estruturas metálicas; Fabricação e montagem de estruturas pré moldadas em concreto; Fabricação e comércio de artefatos de concreto; Comércio de concreto e argamassa usinada; Serviços de concretagem; Comércio varejista de materiais de construção; Serviços de cartografia, topografia e geodésia; Serviços de sondagens e controle tecnológico de materiais; Construção de redes de energia elétrica de baixa e alta tensão; Comércio varejista de materiais e componentes elétricos e Locação de mão de obra temporária; Representações comerciais e agentes do comércio de materiais para construção civil; Promoção de vendas e a publicidade no local da venda e Distribuição ou entrega de material publicitário; Comercio atacadista e varejista de lubrificantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. nº2.031 da Lei nº10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, **ATUALIZAR e CONSOLIDAR** o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições no contrato primitivo que adequado às disposições da referida Lei nº10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO:

HANSEN & MELO LTDA
CNPJ Nº. 28.014.669/0001-51 – NIRE 41208598646

ANDRÉ LUIS GODINHO FERREIRA DE MELO, brasileiro, solteiro, maior, natural de Alta Floresta/MT, nascido em 15/02/1993, engenheiro civil inscrito no CREA/PR sob nº 162451-D, portador da cédula de identidade RG nº 1.974.451-0 SESP/MT, expedida em 10/05/2005 e do CPF nº. 044.117.911-88, residente e domiciliado em Cascavel/PR, na Rua Recife, 1469, Apto 603, Bairro Centro, CEP 85810-031 e MARCO ANTONIO HANSEN, brasileiro, solteiro, maior, natural de Corbélia/PR, nascido em 02/12/1993, engenheiro civil inscrito no CREA/PR sob nº 160630-D, portador da cédula de identidade RG nº. 10.320.691-0 SESP/PR, expedida em 17/03/2005 e do CPF nº. 062.790.619-22, residente e domiciliado em Cascavel/PR, na Rua Recife, 1469, Apto 603, Bairro Centro, CEP 85810-031, únicos sócios da sociedade limitada denominada HANSEN & MELO LTDA, com sede e foro em Cascavel/PR na Rua Sete de Setembro, nº. 3537, sala 01, Bairro Centro, CEP 85810-090, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE nº 41208598646 e inscrita no CNPJ nº. 28.014.669/0001-51

1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de: HANSEN & MELO LTDA. ✓



HANSEN & MELO LTDA
CNPJ Nº. 28.014.669/0001-51 – NIRE 41208598646

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

2ª - A sociedade tem sua sede na Rua Sete de Setembro, nº. 3537, sala 01, Bairro Centro, CEP 85810-090 em Cascavel/PR e possui uma filial nº 01 (zero um), situada na cidade de Alta Floresta/MT na Rodovia MT 208, s/n - LT 167/5, Bairro Rural, CEP 78580-000.

3ª - O objeto social da matriz e filial é: Serviços técnicos de engenharia civil, projetos e execução de obras civis, assessoria e consultoria técnica na área, avaliações e vistorias de imóveis; Abastecimento de água e esgoto, saneamento, galerias de águas pluviais; Execução de obras de edificações comerciais, civis, residenciais, lazer, turismo, industrial, saúde, de segurança e rural; Construção de rodovias e ferrovias; Construção de vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos, de praças e calçadas para pedestres, trabalhos de superfície e pavimentação em vias urbanas, ruas, praças e calçadas; Construção de obras de arte especiais; Obras de terraplanagem; Montagem e fabricação de estruturas metálicas; Fabricação e montagem de estruturas pré moldadas em concreto; Fabricação e comércio de artefatos de concreto; Comércio de concreto e argamassa usinada; Serviços de concretagem; Comércio varejista de materiais de construção; Serviços de cartografia, topografia e geodésia; Serviços de sondagens e controle tecnológico de materiais; Construção de redes de energia elétrica de baixa e alta tensão; Comércio varejista de materiais e componentes elétricos e Locação de mão de obra temporária; Representações comerciais e agentes do comércio de materiais para construção civil; Promoção de vendas e a publicidade no local da venda e Distribuição ou entrega de material publicitário; Comercio atacadista e varejista de lubrificantes.

4ª - A sociedade iniciou suas atividades em 14 de Junho de 2017, e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª - As deliberações sociais serão por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação do tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota no capital social.

6ª - O capital social é de R\$4.000.000,00 (quatro milhões de reais), totalmente integralizados, dividido em 4.000.000 (quatro milhões) quotas, de valor nominal e unitário de R\$1,00 (hum real) cada uma, assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL EM R\$	%
ANDRE LUIS GODINHO FERREIRA DE MELO	80.000	80.000,00	2
MARCO ANTONIO HANSEN	3.920.000	3.920.000,00	98
TOTAIS:	4.000.000	4.000.000,00	100

7ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Ass: 

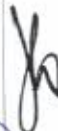














HANSEN & MELO LTDA
CNPJ Nº. 28.014.669/0001-51 – NIRE 41208598646

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

8ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

9ª - A administração da sociedade caberá ao sócio MARCO ANTONIO HANSEN, com os poderes e atribuições de administrador, ficando autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

10ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão novo administrador, quando for o caso.

11ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

12ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

13ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

14ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

15ª - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de privaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

16ª - Fica eleito o foro de Cascavel/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

HANSEN & MELO LTDA
CNPJ Nº. 28.014.669/0001-51 – NIRE 41208598646

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em via unica, lido, compreendido, e elaborado de conformidade com a intenção dos sócios ora presentes.

Cascavel/PR, 04 de junho de 2020.

MARCO ANTONIO HANSEN

ANDRÉ LUIS GODINHO FERREIRA DE MELO

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa HANSEN & MELO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
04411791188	ANDRE LUIS GODINHO FERREIRA DE MELO
06279061922	MARCO ANTONIO HANSEN



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2020 16:46 SOB Nº 20202636534.
PROTOCOLO: 202636534 DE 12/06/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002419947. NIRE: 41208598646.
HANSEN & MELO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/06/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

CARTA CREDENCIAL

Francisco Beltrão, 28 de Julho de 2020.


À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº 002/2020

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, José Eugenio Souza de Bueno Gizzi, portador do RG nº 947.328 SSP/PR e inscrito no CPF nº 318.780.249-49, na qualidade de responsável legal pela proponente **Itaúba Incorporações e Construções Ltda** vem, pela presente, informar a Vossas Senhorias que o senhor Rafael Alves de Oliveira, portador do RG nº 7.398.578-1 SESP/PR e inscrito no CPF nº 031.984.699-70, é a pessoa por nós designada para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,



José Eugenio Souza de Bueno Gizzi
Sócio-Administrador



Rafael Alves de Oliveira
Gerente de Engenharia

**12ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DE SOCIEDADE LIMITADA
ITAUBA - INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ Nº 79.324.083/0001-24
NIRE: 4120078575 7**

JOSÉ EUGENIO SOUZA DE BUENO GIZZI, brasileiro, maior, engenheiro civil, nascido em 20/09/1954, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Jacarezinho-PR, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº. 947.328 expedido pela SSP/PR e inscrito no CPF sob nº. 318.780.249-49, residente e domiciliado na Rua Aviador Cícero Marques, nº. 220, Casa, Bairro Bacacheri, no Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP sob nº. 82.515-340 E

JOÃO LUCAS KARMAN DE BUENO GIZZI, brasileiro, maior, engenheiro químico, nascido em 27/10/1986, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Curitiba-PR, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº. 9.130.304-3 expedido pela SESP/PR e inscrito no CPF sob nº. 057.628.139-59, residente e domiciliado na Rua Aviador Cícero Marques, nº. 220, Casa, Bairro Bacacheri, no Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP sob nº. 82.515-340, únicos sócios da Sociedade Empresarial Limitada **ITAUBA - INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede e foro no Município de Curitiba, Estado do Paraná, situada na Avenida Paraná, nº. 202, Loja 602 e 603, 6º Andar, Bairro Cabral, CEP sob nº. 80.035-130, registrada na Junta Comercial do Paraná NIRE sob n.º 41200785757 por despacho em sessão de 29/05/1986, e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o n.º 79.324.083/0001-24, resolvem por este instrumento particular e na melhor forma de direito, alterar o Contrato Social, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL: O Capital Social da sociedade inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, na forma prevista, na importância de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), divididos em 1.500.000

1



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/06/2017 08:51 SOB Nº 20173789560.
PROTOCOLO: 173789560 DE 08/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702151227. NIRE: 41200785757.
ITAUBA - INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**12ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DE SOCIEDADE LIMITADA
ITAUBA - INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ Nº 79.324.083/0001-24
NIRE: 4120078575 7**

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO
ITAUBA - INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ Nº 79.324.083/0001-24
NIRE: 4120078575 7**

JOSÉ EUGENIO SOUZA DE BUENO GIZZI, brasileiro, maior, engenheiro civil, nascido em 20/09/1954, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Jacarezinho-PR, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº. 947.328 expedido pela SSP/PR e inscrito no CPF sob nº. 318.780.249-49, residente e domiciliado na Rua Aviador Cícero Marques, nº. 220, Casa, Bairro Bacacheri, no Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP sob nº. 82.515-340 E

JOÃO LUCAS KARMAN DE BUENO GIZZI, brasileiro, maior, engenheiro químico, nascido em 27/10/1986, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Curitiba-PR, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº. 9.130.304-3 expedido pela SESP/PR e inscrito no CPF sob nº. 057.628.139-59, residente e domiciliado na Rua Aviador Cícero Marques, nº. 220, Casa, Bairro Bacacheri, no Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP sob nº. 82.515-340, únicos sócios da Sociedade Empresarial Limitada **ITAUBA - INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede e foro no Município de Curitiba, Estado do Paraná, situada na Avenida Paraná, nº. 202, Loja 602 e 603, 6º Andar, Bairro Cabral, CEP sob nº. 80.035-130, registrada

3



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/06/2017 08:51 SOB Nº 20173789560.
PROTOCOLO: 173789560 DE 08/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702151227. NIRE: 41200785757.
ITAUBA - INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**12ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DE SOCIEDADE LIMITADA
ITAUBA - INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ Nº 79.324.083/0001-24
NIRE: 4120078575 7**

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$3.000.000,00 (três milhões de reais), divididos em 3.000.000 (três milhões de cotas) no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, ficando assim distribuídas entre seus sócios:

NOME	PERCENTUAL	QUANT. DE COTAS	VALOR R\$
JOSÉ EUGENIO SOUZA DE BUENO GIZZI	99,40%	2.982.000	R\$ 2.982.000,00
JOÃO LUCAS KARMAN DE BUENO GIZZI	0,60%	18.000	R\$ 18.000,00
TOTAL	100%	400.000	R\$ 3.000.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a que fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir toda ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas

5



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/06/2017 08:51 SOB Nº 20173789560.
PROTOCOLO: 173789560 DE 08/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702151227. NIRE: 41200785757.
ITAUBA - INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**12ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DE SOCIEDADE LIMITADA
ITAUBA - INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ Nº 79.324.083/0001-24
NIRE: 4120078575 7**

administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Os sócios renunciam ao direito de realizar as reuniões anuais previstas nos artigos 1074 e 1078 do código civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

7



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/06/2017 08:51 SOB Nº 20173789560.
PROTOCOLO: 173789560 DE 08/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702151227. NIRE: 41200785757.
ITAUBA - INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA


Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**12ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DE SOCIEDADE LIMITADA
ITAUBA - INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ Nº 79.324.083/0001-24
NIRE: 4120078575 7**

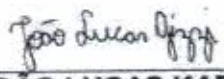
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Curitiba-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento de **ALTERAÇÃO de SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA**, de via única, na presença de 2 (duas) testemunhas, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 06 de Junho de 2017.




**JOSÉ EUGENIO SOUZA DE BUENO
GIZZI**

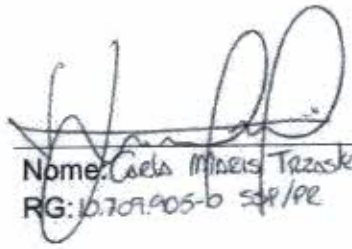


**JOÃO LUCAS KARMAN DE BUENO
GIZZI**

Testemunhas:



Nome: *Rose Aparecida Coltes*
RG: 6.419.415-1 SSP/PR



Nome: *Caeta Menezes Tazatos*
RG: 10.709.905-0 SSP/PR

9



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/06/2017 08:51 SOB Nº 20173789560.
PROTOCOLO: 173789560 DE 08/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702151227. NIRE: 41200785757.
ITAUBA - INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

VITORIA Construções e Engenharia

MODELO Nº 01

CARTA CREDENCIAL

Cerquilha, 28 de julho de 2020.



À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº 002/2020

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, **MARCOS PEREIRA DA SILVA**, portador do RG nº 20.634.002-3 SSP e inscrito no CPF nº079.018.918-66, na qualidade de responsável legal pela proponente empresa **Vitoria engenha construções ltda** sob CNPJ; 23.844.408/0001-45, vem, pela presente, informar a Vossas Senhorias que o senhor **Diogo Pereira da Silva Ribeiro**, portador do RG nº 43.026.932-8 SSP e inscrito no CPF nº 385.023.378-23, é a pessoa por nós designada para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais (opcional) a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

Jo

Marcos Pereira da Silva



MARCOS PEREIRA DA SILVA
RG; 20.634.002-3

Diogo Pereira da Silva Ribeiro



DIOGO PEREIRA DA SILVA RIBEIRO

RG; 43.026.932-8

Handwritten scribbles and initials

Cartão de Credencial

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de, 01 firma de MARCOS PEREIRA DA SILVA, 01 firma de DIOGO PEREIRA DA SILVA RIBEIRO em documento sem valor econômico, do que dou fé. Cerquilha, 24 de julho de 2020 R\$ 12,84

0232AA0030403 - F25V

CRISTIANE ROCHA RULLI SOUZA

282862/70-1

0232AA0030403

128037

FIRMA 2

S20232AA0030403

QR CODE

TABELA DE PREÇOS

Handwritten signatures and marks at the bottom right